

Ata da 8ª Reunião da Comissão Eleitoral Central 2 instituída pela Resolução nº 62-CONSUP/IFAM, de 17 de outubro de 2018, responsável pela condução 3 processos eleitorais simultâneos de consulta à comunidade para escolha dos cargos de Reitor do IFAM e de Diretores 5 Gerais dos campi, Manaus Centro, Manaus Distrito 6 Industrial, Manaus Zona Leste, Coari, São Gabriel da 7 Cachoeira, Presidente Figueiredo, Maués, Parintins, Lábrea, 8 Tabatinga e Humaitá. 9

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2018, às nove horas, reunidos na sala de reuniões da Pró-reitoria de Pesquisa, pós-graduação e inovação-PPGI da Reitoria do Instituto Federal do Amazonas, a Rua Ferreira Pena, nº 1.109-Centro, em Manaus-AM, os membros da Comissão Eleitoral Central instituída pela Resolução nº 62-CONSUP/IFAM, de 17 de outubro de 2018, responsável pela condução dos processos eleitorais simultâneos de consulta à comunidade para escolha dos cargos de Reitor do IFAM e de Diretores Gerais dos campi, Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial, Manaus Zona Leste, Coari, São Gabriel da Cachoeira, Presidente Figueiredo, Maués, Parintins, Lábrea, Tabatinga e Humaitá. Presentes os membros representantes do segmento docente: Judimar Carvalho Botelho, Wuathiney Cruz Ferreira e Fábio Teixeira Lima, representantes do seguimento Técnico Administrativo: Rodrigo Monteiro, Eliane Gerôncio dos Santos e Débora Bezerra Rodrigues, representante do segmento Discente: Abraão de Souza Brito. Ausentes os representantes do seguimento discente: Gabriel Nunes da Silva e Rafael Alves do Nascimento. O objetivo da reunião foi dar continuidade às deliberações sobre as contribuições apresentadas pela comunidade acadêmica, recebidas através do e-mail cec@ifam.edu.br, no período de 23/10/2018 à 25/10/2018. Houve ao todo, 62 (sessenta e duas) contribuições. Sendo deliberadas as 7 (sete) primeiras contribuições no dia 29/10/2018 e as demais, nesta data, 30/10/2018, conforme itens a seguir: 8) excluir o requisito mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica, em atendimento ao que determina o art. 5º da Constituição Federal de 1988. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a contribuição contida no presente item, devido ser uma exigência prevista no art. 11, §1º da Lei nº 11.892/2008. 9) alterar a data de inscrição dos candidatos, de 1/11/2018 para 3/11/2018, devido a coincidência com a data de publicação das normas aprovadas pelo CONSUP. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a contribuição contida no presente item, devido a quantidade de dias úteis necessários para os candidatos reunirem todas as documentações exigidas pelo regulamento. 10) incluir no art. 11, § 1º da minuta, o servidor docente que não seja DE e TAE e que tenha vínculo com outro órgão/empresa, devido a necessidade de disponibilidade para assumir integralmente o cargo de Reitor e Diretor, considerando também que estes terão que ter disponibilidade para viajar, atender as convocações, principalmente o Reitor que precisa cumprir agenda na reitoria, nos 15 campi e ainda no CONIF em Brasília. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a contribuição contida no presente item, devido não haver previsão legal para o impedimento da candidatura de servidores que acumulam cargos públicos licitamente. Ademais, o artigo 11 do regulamento trata dos casos de inelegibilidade. 11) incluir que o condenado em PAD ou processo judicial que ainda não cumpriu a pena e que não tenha restituído o bem ou realizou integralmente a devolução de todo erário devido, pois assim sendo, o candidato poderá ser beneficiado com o valor da função

1 210

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44



45

46 47

48

49

50 51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66 67

68

69

70

71

72

73 74

75

76

77

78 79

80

81

82

83

84

85 86

87

88

89

90

91

92

gratificada para pagar despesas com o próprio dinheiro da Administração Pública. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a contribuição do presente item, devido já constar no regulamento, no artigo 11, §1º, inciso I, as disposições referentes ao PAD, e no artigo 11, §1°, inciso II já constam as disposições que tratam da improbidade administrativa, previstas na Lei nº 8429/92. Às 10h40min o representante do seguimento docente, Judimar Carvalho Botelho, compareceu à reunião. 12) incluir um inciso no art. 11 : II - tenha comprovadamente causado dano ao erário e esteja inadimplente com o IFAM, possuindo parcelas pendentes de devolução. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a contribuição do presente item, devido já constar no regulamento, no artigo 11, §1°, inciso II as disposições que tratam da improbidade administrativa, previstas na Lei nº 8429/92. 13) incluir um inciso no art. 11 : IX seja servidor com vínculo com outra instituição pública ou privada, considerando tratar-se de cargo que exige Dedicação Integral, nos termos do Decreto nº 1.590/95. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a contribuição contida no presente item, devido já ter sido deliberada no item 10. 14) incluir um inciso: XX – É proibida a divulgação de notícias falsas acerca dos candidatos ao cargo de Reitor e de Diretor Geral, ou de atos de gestão que tenham sido eventualmente praticados por candidatos que são ou foram gestores, cabendo direito de resposta a ser publicado no site, conforme requerimento a ser apresentado à comissão eleitoral central para deferimento où não. Por unanimidade dos membros presentes foi acatada a contribuição contida no presente item, sendo acrescentando ao inciso V do artigo 7º do ANEXO IX, o direito de resposta do ofendido. 15) dilatar o período de divulgação das candidaturas e de propaganda dos candidatos inscritos para os cargos de Reitor e Diretor Geral dos campi para 15 (quinze) dias úteis; Por unanimidade dos membros presentes foi acatada a contribuição contida no presente item, com a modificação no cronograma ANEXO I. 16) liberar o uso de camisas personalizadas aos servidores simpatizantes das propostas. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a contribuição do presente item, devido estar em desacordo com artigo 117 inciso V da Lei 8.112/90. 17) incluir no anexo IX a retirada dos meios de comunicação oficiais do IFAM de todas as informações que possam beneficiar qualquer um dos candidatos. Por unanimidade dos membros presentes foi acatada a contribuição contida no presente item, com a inclusão do artigo 11 no Anexo IX. Às 12h05mim o prof. Wuathiney Cruz Ferreira se ausentou. 18) incluir no art. 8º do anexo IX, a apresentação dos candidatos e suas propostas de gestão no site oficial do IFAM. Por unanimidade dos membros presentes foi acatada a contribuição contida no presente item, com inclusão de parágrafos específicos no art. 8º. Pausa para o almoço às 12h30min. Às 14h o Presidente e membro da CEC, Rodrigo Monteiro, se ausentou por motivo de saúde. Os trabalhos foram retomados com quórum mínimo estando presentes os membros do seguimento docente: Judimar Carvalho Botelho e Fábio Teixeira Lima, os membros do seguimento técnico administrativo: Eliane Gerôncio dos Santos e Débora Bezerra Rodrigues, representante do segmento Discente: Abraão de Souza Brito, sendo deliberado os seguintes itens: 19) criar na ficha de inscrição para candidato ao cargo de reitor/diretor-geral um comprovante de inscrição para destaque e entrega ao candidato. Por unanimidade dos membros presentes foi acatada a contribuição contida no presente item, tendo sido acrescentado na ficha de inscrição (ANEXO III) o comprovante de recebimento. 20) alteração no item 6 do anexo I, que o horário de atendimento pelo Setor de Protocolo do campus seja de 8h às 18h. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, tendo em vista que o horário de funcionamento da maioria dos campi são de 7h às 22h. 21) incluir um artigo: todos os servidores que irão participar do processo de consulta eleitoral para a escolha dos cargos de Reitor do IFAM e de Diretores-Gerais dos campi, deverão se afastar de suas funções, um dia após a homologação de seu nome, sob pena de se tornar inelegível. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, devido já estar contemplado no art.

- A As

Página 2



93

94 95

96

97 98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123 124

125

126

127 128

129

130

131

132

133 134

135

136

137

138

139

140

62 do regulamento. 22) incluir um artigo: é vedada a consultoria jurídica as comissões eleitorais, de pessoas ligadas a administração atual da reitoria ou dos campi do IFAM. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição tendo vista que, em alguns aspectos jurídicos, se faz necessário consultar a Procuradoria Federal junto ao IFAM. 23) incluir um artigo: a Comissão Eleitoral Central, deverá se reunir em local neutro, não podendo ter sala de reunião nos campi e/ou então na reitoria. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, em razão de não ser da competência desta comissão. Às 16h o membro Wuathiney Cruz Ferreira se fez presente na reunião. 24) incluir um § 5º no artigo 17 da minuta: é facultado o Voto em Transito para os servidores afastados de acordo com a lei 8112, Arg. 81 inciso I, II, III, IV, VII, por meio de votação em Instituição previamente especificado, sendo necessário indicar um representante como mesário da instituição para realização do pleito, ou informar qual campus irá realizar a votação previamente (10 dias), bem como o prazo de 10 (dez) dias no anexo I (cronograma). Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, tendo em vista a complexidade logística e que a consulta eleitoral ocorrerá nos campi deste Instituto federal. 25) esclarecer no § 2º do artigo 29, que a mesa receptora estará disponível nesses locais singulares em que se oferta cursos e não temos campi. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, devido já estar expresso no art. 29, §2°, 26) ampliar a consulta eleitoral para todos os servidores que estão em processo de capacitação fora da sede onde estão lotados. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, tendo em vista a complexidade logística e que a consulta eleitoral ocorrerá nos campi deste Instituto federal. 27) incluir no artigo 17, que: § 5°. Os docentes que estiverem em exercício na Reitoria, votarão no Campus onde o mesmo esteja lotado. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, pois esta comissão entende que já está comtemplado no art. 17. 28) detalhar o procedimento de anulação de voto de acordo com o art. 37, VIII, alínea "c", que veda a utilização de equipamentos eletrônicos de comunicação ou de captação de imagem nas cabines de votação. Esta comissão, por unanimidade, entende que caso ocorra a utilização indevida de equipamentos eletrônicos de comunicação ou de captação de imagem nas cabines, haverá registro na ata e o voto capturado na imagem será anulado, e essa atribuição da mesa receptora já está descrita no capítulo VIII, seção I. 29) incluir o termo "deste regulamento" no artigo 53, o qual se refere aos artigos 7º e 8º do regulamento. Por unanimidade dos membros presentes foi acatada a respectiva contribuição. 29.1) Substituir o termo "jugará" por "julgar" no §2º do artigo 53. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada, tendo em vista que o tempo verbal deste termo está correto. 29.2) Informar a legislação a que se refere o §4 do artigo 53, que trata dos meios de comunicação permitidos por legislações vigentes. Por unanimidade dos membros presentes foi acatada a respectiva contribuição, tendo sido especificada a legislação no §4 do artigo 53. 29.3) Especificar a forma de escolha e/ou distribuição de cargos entre os eleitos da comissão eleitoral. Esta comissão, por unanimidade, não acatou a contribuição deste item por entender que já está especificado no Decreto 6.986, de 20 de outubro de 2009, art. 5°, §3°. 30) retirar por completo do artigo 11 da minuta. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, tendo em vista que o art. 11 do regulamento de consulta eleitoral está em consonância com o art. 6°, Î, do Decreto 6.986, de 20 de outubro de 2009. 30.1) Retirar dos incisos de IV a VIII do Art. 15 do regulamento. Por unanimidade dos membros presentes foi acatada parcialmente a respectiva contribuição, com exclusão dos incisos VI e VII, do art. 15 do regulamento, tendo em vista que fazem parte do rol de servidores do quadro pessoal ativo permanente. 30.2) Contar apenas dos votos válidos dado aos candidatos para que haja paridade de 1/3 (um terço) dos segmentos. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, tendo em vista que está em desconformidade com o Decreto 6.986, de

P 1 1 1 ... 1

Página 3



20 de outubro de 2009, art. 10. 30.3) Iniciar a contagem do prazo de 90 dias da deflagração do 141 processo de consulta eleitoral a partir do dia 20/09/2018. Por unanimidade dos membros 142 143 presentes não foi acatada a respectiva contribuição, tendo em vista o art. 37 da CF/88, em consonância com a NOTA nº 00148/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, de 29 de outubro de 2018, 144 que será contada a partir da publicidade do ato, 10/09/2018. 31) incluir no art. 9º do regulamento 145 146 que sejam aceitos somente servidores com diploma de Doutorado já entregues no setor de pessoal. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, 147 tendo em vista que já está especificado no art. 12, IV do regulamento. 31.1) Incluir no art. 15 do 148 149 regulamento para que não possam votar servidores em regime de afastamento total para qualificação. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, 150 151 tendo em vista que estes servidores compõem o quadro de pessoal ativo permanente conforme 152 disposto no art. 9º do Decreto nº 6.986/2009. 31.2) Incluir no art. 16 do regulamento a previsão 153 de votação para discente em trânsito que esteja em atividade acadêmica fora do município ou em 154 visita técnica à Manaus. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva 155 contribuição, tendo em vista a complexidade logística e que a consulta eleitoral ocorrerá no 156 campus onde o discente possui a matricula ativa. 31.3) Especificar a dimensão das flâmulas 157 automotivas descritas no art. 18, §3°, do regulamento ou utilizar o tamanho máximo que foi 158 especificado para os folhetos no anexo IX. Por unanimidade dos membros presentes não foi 159 acatada a respectiva contribuição, tendo em vista que já consta no art. 6°, §2°, anexo IX. 31.4) 160 Especificar com mais clareza as competências descritas nos artigos 7º, IV e 8º, I, que se refere a 161 publicação da lista de eleitores votantes pela comissão eleitoral central e local. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, em razão de já estar 162 163 especificado nos artigos mencionados. 31.5) Descrever no artigo 15 a habilitação de servidores 164 para votar que se encontram em cooperação técnica. Por unanimidade dos membros presentes 165 não foi acatada a respectiva contribuição, devido não haver amparo legal. 31.6) Listar os pré-166 requisitos para indicação de fiscais no capítulo IX do regulamento. Por unanimidade dos 167 membros presentes foi acatada a respectiva contribuição, com inclusão do dos parágrafos §1º a 168 §3º no artigo 39 do regulamento. Suprimir o inciso V do artigo 12 do regulamento o qual solicita 169 aos candidatos apresentação da certidão de que não é membro das Comissões Eleitorais do 170 IFAM. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, tendo 171 em vista que se faz necessária a comprovação de que os candidatos não fazem parte de comissões eleitorais. 32) corrigir o significado de PROEJA - Programa Nacional de Integração 172 da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Jovens e Adultos. Por 173 174 unanimidade dos membros presentes foi acatada a respectiva contribuição. 33) alterar a redação 175 do artigo 6°: os quais serão nomeados pelo Reitor, por, serão encaminhados à Reitoria para 176 nomeação pelo Reitor. Por unanimidade dos membros presentes foi acatada a respectiva contribuição. 34) repensar outra alternativa: Não há como a Comissão eleitoral Coordenar, 177 Supervisionar a Eleição, compor mesas Receptora e Escrutinadora. E se houver algum entrave a 178 179 ser solucionado? A eleição irá ser interrompida?. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, tendo em vista que as competências das comissões e das 180 mesas receptoras já estão descritas no regulamento. 35) acrescentar no artigo 12, IV, alínea a 181 "Art. 9°, 10° e 11°" o termo "deste regulamento". Por unanimidade dos membros presentes foi 182 acatada a respectiva contribuição. 36) verificar quanto à necessidade em constar o VII, do artigo 183 12. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, tendo em 184 vista que é necessária a comprovação de que os candidatos não fazem parte do CONSUP e 185 CONSEPE. 37) analisar sobre o item "TODOS", do artigo 14, verificar se estão inclusos os casos 186 de Licença para Interesse Particular e Licença para mandato classista e eleitoral. Por 187 unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, tendo vista já ter 188

-1

Storal .



189 190

191

192

193 194

195

196 197

198

199 200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214 215

216 217

218

219 220

221 222 223

224 225 226

227 228 229

230 231 232

233 234 235

236

sido deliberado e contemplado no item 30.1 38) verificar se o eleitor que se enquadrada na condição de discente e servidor possui prerrogativa na escolha que se refere em qual seguimento deseja votar. Esta comissão, por unanimidade, entende que o servidor na condição de discente deverá votar apenas como servidor conforme disposto no art. 16, §2º, do regulamento. 39) aprimorar a redação do artigo 17, § 4º. Por maioria dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, tendo em vista que está especificado no art. 17º, §4º, que os servidores a serviço votarão em cédula específica, mediante apresentação e entrega de cópia de documento comprobatório de seu deslocamento. 40) verificar a possibilidade de permitir a utilização de camisas e/ou bonés referentes ao candidato. Já foi deliberado no item 16. 41) corrigir a expressão "casa" no artigo 35. Por unanimidade dos membros presentes foi acatada a respectiva contribuição. 42) acrescentar o "presidente" na redação do artigo 36, § 4º. Por unanimidade dos membros presentes foi acatada a respectiva contribuição. 43) acrescentar o termo "ou seu representante legal", no artigo 38, I. Por unanimidade dos membros presentes foi acatada a respectiva contribuição. 44) realizar alterações na redação dos artigos 2º e 3º. Por unanimidade dos membros presentes foi acatada a respectiva contribuição. 45) constar nas cédulas os nomes dos candidatos por ordem alfabética. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, o qual deverá ser feito conforme já especificado no regulamento. 46) constar no artigo 7°, XVI o termo "única e última instância". Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, tendo em vista que o artigo 7°, XVI já está claro quanto aos casos omissos. 47) acrescentar o termo "TAEs" na redação do artigo 17, § 1°. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, tendo em vista que os técnicos administrativos já se enquadram na categoria de servidor. 48) definir competências dos Presidentes e Secretários das Comissões Locais. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, tendo em vista que a competência da comissão local já está prevista no art. 8º do regulamento. 49) verificar se há divergência entre os artigos 29 e 33 no item "lavrar a ata". Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, devido estar especificado de forma clara as atribuições do segundo mesário. 50) incluir a divulgação do resultado junto à comunidade acadêmica. Por unanimidade dos membros presentes não foi acatada a respectiva contribuição, tendo em vista que já está contemplado no cronograma, anexo I, do regulamento. A reunião terminou às 19h45min. Por ser verdade o que foi relatado, Eu, Eliane Gerôncio dos Santos, Vice-presidente desta Comissão, assino esta Ata, com os demais membros da Comissão.

> Rodrigo Monteiro (Presidente) Eliane Gerôncio dos Santos (Vice-presidente) Guz Perreira (1º Secretário) line the thro Gabriel Nunes da Silva (2º Secretário)

Débora Bezerra Rodrígues (3º Secretário)



	237 238	Don Var
-	239	Judimar Carvalho Botelho (Membro)
	240	8
	241 242	Fábio Teixeira Lima (Membro)
	243	rabio reixerra i ilia (iviellibio)
	244	Abraão de Souza Brito (Membro)
. Things	245 246	Abraão de Souza Brito (Membro)
	247	
	248	Rafael Alves do Nascimento (Membro)